



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 13 de fevereiro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3972

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 013/2023)	2
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023)	6
PORTARIA (Nº 041/2023)	7
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1611/2023)	8
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604/2023)	9
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2023)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2022)	11
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022)	12
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1573/2022)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 013/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta os festejos carnavalescos de 2023 no âmbito do Município de Amargosa/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA,

no uso das suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO o período de festejos carnavalescos, no âmbito do Município de Amargosa;

CONSIDERANDO que a comercialização de bebidas alcoólicas, de refrigerantes e/ou outras bebidas em garrafas de vidro poderá causar lesões corporais e situações de perigo aos cidadãos, especialmente por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barraca) ou ambulante (ex: carrinhos/isopor) quando houver violação das disposições constantes neste decreto;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa do Carnaval do Município de Amargosa e de seu entorno.

DECRETA:

Art. 1º. Será realizado, entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, o Carnaval Cultural de Amargosa/BA, que se dará com realizações de atividades artísticas e culturais na “Praça do Bosque” e ao longo das ruas da cidade.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 2º. A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Eventos e Cerimonial– DIEC, do Município de Amargosa/BA, que contará com o apoio das Secretarias Municipais no que for de competência das mesmas.

Parágrafo único. A Diretoria de Cultura e Turismo e será responsável por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo, para tanto, e se preciso for, solicitar apoio das Polícias Civil, Militar, Comando de Trânsito e da Guarda Municipal, para garantir a segurança e o bom andamento do festejo.

Art. 3º. As medidas de polícia administrativa relativas ao Carnaval 2023, reger-se-ão na forma deste Decreto.

Art. 4º. O “Circuito da Festa”, para fins de cumprimento deste Decreto, está compreendido pela Praça da Bandeira – ‘Praça do Bosque’.

Art. 5º. Fica expressamente proibida a venda e condução de bebidas em qualquer embalagem de vidro, especialmente copos e garrafas, no “Circuito da Festa”.

§1º Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, as bebidas deverão ser servidas preferencialmente ao consumidor em lata de alumínio ou copos de plásticos.

Art. 6º. Para os que infringirem as disposições contidas no presente Decreto, será aplicada sanção de recolhimento dos recipientes de vidro durante todo período do festejo, bem como será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração cometida.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será novamente aplicada, sendo acrescida em 20% do valor original.

Art. 7º. Os recipientes de vidro de bebidas recolhidos pelo Poder Público em forma de sanção do artigo anterior serão devolvidos aos seus proprietários apenas após o



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

término dos Festejos de Carnaval, mediante apresentação do comprovante de pagamento da pena de multa aplicada.

Art. 8º. O horário limite para o uso de som automotivo “paredão” será permitido das 13:00 até às 23:00 nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023, período que compreende o carnaval.

Art. 9º. O uso do som automotivo (ex: trio, mini-trio, paredão e similares) apenas será autorizados na área que compreende o circuito do carnaval (Praça da Bandeira – “Praça do Bosque”), exceto quando servir aos desfiles de blocos.

Art. 10. Os blocos carnavalescos que optarem pela utilização de aparelhagem sonora de ‘minitrio elétrico’ deverão comparecer à Diretoria de Eventos e Cerimonial – DIEC, até as 15h do dia 15 de fevereiro de 2023, para regularizar a inscrição do veículo, bem como obter a respectiva licença para circulação no período do Carnaval.

§1º. Para efeitos deste decreto, são considerados ‘minitrios elétricos’ os veículos automotores de médio porte (caminhonetes, camionetas, vans) que sejam adaptados com aparelhagem sonora de elevada potência;

§2º. O requerimento de autorização para circulação do ‘minitrio elétrico’ deverá ser apresentado acompanhado da documentação seguinte:

- I – Solicitação escrita contendo: as informações do veículo (modelo, placa); nome do bloco que irá circular; horário de circulação; percurso almejado durante o festejo.
- II – CNH do condutor dentro do prazo de validade;
- III – CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) atualizado;

§4º a documentação de que trata este artigo poderá ser apresentada de forma digital por meio do protocolo digital disponível na página oficial do município (amargosa.ba.gov.br) ou de forma impressa diretamente na DIEC, situada na Praça do Bosque.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 11. As proibições e disposições do presente Decreto se aplicam aos vendedores ambulantes, as barracas e aos estabelecimentos comerciais, além dos foliões, localizados no “Circuito da Festa” durante todo o período do Carnaval de Amargosa/BA.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL nº 001/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura Municipal Amargosa, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no §4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará Audiência Pública de prestação de contas em forma virtual, referente ao 3º quadrimestre 2022, mediante utilização de aplicativo para videoconferência conforme segue:

Data: 23/02/2023, às 10h

Local: Página oficial do Município:

Instagram: <https://www.instagram.com/prefamargosa/>

Facebook: <https://www.facebook.com/PrefeituradeAmargosa/>

PORTARIA (Nº 041/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, da
servidora Sra. Marina Rezende Aragão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **MARINA REZENDE ARAGÃO**, do cargo de assistente administrativo, matrícula nº 667082, admitida através do decreto de nomeação nº. 055 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2023.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1611/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.611/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 1.740/2023** regularmente instruído na forma art. 75, inciso II, da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.611/2023**, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, FRASCO DE 500 ML, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, junto à empresa **FABIO ALMEIDA DA SILVA 01443785580, CNPJ 33.350.528/0001-40**, com valor global de **R\$ 1.820,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/02/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.604/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2.174/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.604/2023**, para LOCAÇÃO DE SANITARIOS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21/02/2023, junto à empresa **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 15.543.268/0001-47**, com valor global de **R\$ 10.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/02/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2.071/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADA:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF13.348.127/0002-29; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS DE LED), POSTES E BRAÇOS, COM A FINALIDADE DE EFICIENTIZAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30, **VALOR:** R\$ 385.314,50 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR E **PELO CONTRATADO:** MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 2.019/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 290/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES, no município de Amargosa - Bahia, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 013/2022 e na proposta da CONTRATADA, firmado em 02/12/2022, com a empresa **DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.845/0001-57; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 30 dias; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Abenil Borges dos Santos Júnior.

RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.222/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HUGO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.772.765/0001-01; TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.438.063/0001-76.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após verificação da planilha retificada e análise da assessoria de engenharia, informa o seguinte resultado:

EMPRESA - CNPJ	OBSERVAÇÃO - ENGENHARIA	SITUAÇÃO	VALOR
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	A proposta foi corrigida e está em conformidade com a composição unitária do edital.	Vencedora	R\$ 575.954,57

As Empresas inabilitadas têm 05 (cinco) dias úteis para, caso queiram, interpor recurso, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 13 de fevereiro de 2023.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Presidente da CPL
Decreto nº 064/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1573/2022)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.573/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 1.252/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.573/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, junto à empresa **HS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 13.408.507/0001-20**, com valor global de **R\$ 663,04** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 13/02/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL